



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	pres.
n.º	245	98
ADELINA CIGONE		
Reg. 100406		
ATM		

JUSTIFICATIVA

O alimento de origem animal mais importante é o leite. Contém todos os princípios alimentares mais essenciais à manutenção do crescimento e da vida. É rico em fósforo e cálcio além de conter boa quantidade de vitaminas C, B e D.

As proteínas do leite, são digeridas facilmente e em sua totalidade tornando este alimento ideal para a alimentação de pessoas cujo aparelho digestivo seja fraco ou esteja doente.

É portanto, ideal para enfermos, crianças e velhos.

Além da importante função no fortalecimento dos ossos, em virtude do cálcio, possui minerais que reforçam-lhe esta função. O fósforo também presente em sua composição, exerce relevante papel pois age na constituição dos nervos.

Um regime alimentar deficiente poderá ter suas conseqüências negativas amenizadas através da ingestão diária do leite. O leite é alimento indispensável na infância, adolescência, idade adulta e na velhice.

A presente propositura tem, portanto, o objetivo de garantir, na fase madura da vida, que este alimento esteja presente nas refeições diárias desse grupo



Câmara Municipal de São Paulo

Folh		de pres.
n.º	745 03	de 1997

ADELINA CICONE
Reg. 100 406
ATM

de cidadãos como forma de evitar-se que com sua ausência sejam mais facilmente acometidos por doenças como a osteoporose.

Pelos relevantes motivos que deram ensejo ao presente projeto de lei, conto com a aprovação dos nobres pares.